



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

SR SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 08.358.663/0001-94, estabelecida na Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166, no município de Assis/SP (CEP 19800-021).

MUNICÍPIOS:

ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ.

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

GRUPO	ITEM	EXAME	VALOR UNIT. (R\$)
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL	68	AORTA ABDOMINAL	525,00
	69	ABDOMEM	525,00
	72	CRÂNIO	475,00
	73	MMII – MEMBROS INFERIORES	650,00
	74	PULMONAR	475,00
	75	TORAX	500,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA	76	AORTA ABDOMINAL	616,67
	77	ABDOMEM	616,67
	80	CRÂNIO	583,33
	81	MMII - MEMBROS INFERIORES	650,00
	82	ARTERIAL PULMONAR	583,33
	83	TÓRAX	600,00
TOMOGRFIA SEM CONTRASTE	84	ABDOMEM INFERIOR	236,67
	85	ABDOMEM SUPERIOR	236,67
	86	ABDOMEM TOTAL	423,33
	87	AORTA ABDOMINAL	393,33
	88	APARELHO URINÁRIO	406,67
	89	ARCOS COSTAIS	302,50
	90	BACIA	252,50
	92	BRAÇO	286,00
	93	CALCÂNEO	286,00
	96	COCCIX	286,00
	97	COLUNA CERVICAL	284,29
	99	COLUNA LOMBAR	276,67

	100	COLUNA TORÁXICA	288,00
	102	COTOVELO	280,00
	103	COXA	280,00
	104	CRÂNIO	300,00
	105	CLAVÍCULA	298,00
	106	ESCÁPULA	286,00
	107	FACE	302,86
	108	FÊMUR	286,00
	109	HIPÓFISE	286,00
	110	JOELHO	280,00
	111	LARINGE	298,00
	113	MANDÍBULA	280,00
	114	MÃO	280,00
	115	OMBRO	280,00
	116	ÓRBITAS	280,00
	117	OSSOS TEMPORAIS	308,33
	118	MASTÓIDE	280,00
	119	PANCRÊAS	292,00
	120	PÉ	280,00
	121	PÉLVICA	281,67
	122	PERNA	280,00
	123	PESCOÇO	272,00
	125	PULMÃO	308,00
	126	PUNHO	280,00
	127	QUADRIL	275,00
	128	SEIOS PARANASAIS	286,00
	129	SELA TÚRSICA	280,00
	130	TÓRAX	306,67
	131	TORNOZELO	280,00
TOMOGRÁFI A COM CONTRASTE	133	ABDOMEM INFERIOR	370,00
	134	ABDOMEM SUPERIOR	370,00
	135	ABDOMEM TOTAL	525,00
	136	AORTA ABDOMINAL	476,67
	137	APARELHO URINÁRIO	550,00
	138	ARCOS COSTAIS	395,00
	139	BACIA	370,00
	141	BRAÇO	376,00
	142	CALCÂNEO	370,00
	145	COCCIX	370,00
	146	COLUNA CERVICAL	368,33
	148	COLUNA LOMBAR	376,00
	149	COLUNA TORÁXICA	362,00
	151	COTOVELO	376,00
	152	COXA	376,00
	153	CRÂNIO	391,43

154	CLAVÍCULA	370,00
155	ESCÁPULA	370,00
156	FACE	386,67
157	FÊMUR	370,00
158	HIPÓFISE	370,00
159	JOELHO	376,00
160	LARINGE	370,00
162	MANDÍBULA	401,67
163	MÃO	376,00
164	OMBRO	376,00
165	ÓRBITAS	376,00
166	OSSOS TEMPORAIS	380,00
167	MASTÓIDE	370,00
168	PANCRÊAS	385,00
169	PÉ	376,00
170	PÉLVICA	376,00
171	PERNA	376,00
172	PESCOÇO	376,00
174	PULMÃO	382,50
175	PUNHO	376,00
176	QUADRIL	388,00
177	SEIOS PARANASAIS	370,00
178	SELA TÚRSICA	376,00
179	TÓRAX	386,00
180	TORNOZELO	376,00

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1318
Cruzália	262 e 263
Campos Novos Paulista	634, 647 e 660.
Cândido Mota	449
Florínea	166
João Ramalho	228
Ourinhos	483
Paraguaçu Paulista	396
Palmital	02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00
Pirapozinho	189
Platina	117, 142 e 147



Rancharia	383
Tarumã	745

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo não se constituem em exclusividade da empresa tem a sua contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento atende ao disposto no art. 18 do decreto nº 11.878/2024 e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos



aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 04 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP